

PESQUISA DE PREÇO - DECRETO N. 67.888, DE 17/08/2023
Metodologia para obtenção do preço de referência: MÉDIA
Metodologia para contratação: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de TAG - Processo 911/2025-FCA - Contratação nº 102314/127/2025

ITEM	QUANTIDADE VEÍCULOS	SERVIÇOS ANUAL	UND.	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Pesquisa de Preço Compras.Gov - Cotação nº 13/2025 - Valor Médio - 12/02/2026		Pesquisa de Preço - Sistema Banco de Preços - 12/02/2026		Move Mais Meios de Pagamento Ltda. - 15.266.912/0001-87 - 03/10/2025		Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A. - 18.587.586/0001-06 - 03/10/2025		Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. - 04.088.208/0001-65 - 05/02/2026		MENOR PREÇO VALIDO OFERTADO		VALOR ESTIMADO	
						UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	28	336	TAG	21903	Contratação de empresa especializada para fornecimento e gestão de meios de pagamento de pedágios através de TAGs	R\$ 35,20	R\$ 11.827,20	R\$ 20,97	R\$ 7.045,92	R\$ 25,80	R\$ 9.786,00	R\$ 25,00	R\$ 8.400,00	R\$ 19,90	R\$ 6.686,40	R\$ 19,90	R\$ 6.686,40	R\$ 20,00	R\$ 6.720,00
TOTAL GERAL DOS ITENS							R\$ 11.827,20		R\$ 7.045,92		R\$ 9.786,00		R\$ 8.400,00		R\$ 6.686,40		R\$ 6.686,40		R\$ 6.720,00

Seção Técnica de Materiais, 12 de fevereiro de 2026

Atesto que a pesquisa de preços foi devidamente realizada, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, conforme demonstrado na planilha consolidada anexa ao processo. As especificações técnicas dos serviços cotados correspondem integralmente ao objeto pretendido, qual seja, a contratação de solução de TAG para pagamento automático de pedágios, observadas as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os fornecedores consultados foram identificados mediante consulta ao sítio eletrônico da ARTESP e pesquisas na internet, além de contatos diretos para solicitação de proposta comercial. Registra-se que outras empresas também foram consultadas, porém informaram não possuir interesse na contratação ou não encaminharam resposta ao pedido de cotação.

Para fins de validação e consolidação do menor preço ofertado, realizou-se, adicionalmente, pesquisa nos sistemas Compras.Gov, por meio de cotação eletrônica, e Banco de Preços, cujos valores obtidos mostraram-se superiores ao menor preço válido ofertado na pesquisa direta com fornecedores. Tal circunstância demonstra a compatibilidade do valor selecionado com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

Em atendimento às orientações da Reitoria e considerando os Operadores de Sistemas Automáticos indicados, registra-se que a empresa Movemais manifestou formalmente desinteresse na contratação, sob a justificativa de impossibilidade de atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência. As empresas ConectCar e Veloe, embora regularmente instadas a apresentar proposta comercial, não encaminharam resposta até o encerramento da fase de pesquisa.

Dessa forma, considera-se devidamente instruída a pesquisa de preços, com comprovação da vantajosidade da proposta de menor valor e observância das diretrizes normativas aplicáveis.

Marcelo Modolo
Assistente Técnico Administrativo I
Responsável pela Consolidação dos Dados

Paulo Henrique Pilan
Supervisor do Setor de Transporte
Equipe de planejamento